DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.203

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA 2
DECRETO N.º 7313/2026 3
DECRETO Nº 7314/2026 4
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - CMG 5
PORTARIA Nº 16/2026 - CMG 6

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde46ec92364e4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.203

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA

RATIFICAÇÃO DE SÚMULA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
Processo nº 45

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para Aquisição de Cascalho objetivando a execução de serviços de conservação e manutenção em 35,750 quilômetros da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-471, no trecho do Rio Piquiri, Distrito do Guaporé, entrada da BR 277, neste município, com base nos Artigos nº 2º e 74º da Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, pela inviabilidade de competição.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CLAUDINO ZIMERMANN.

CPF Nº: 334.266.949-72
VALOR TOTAL: R$ 142.115,04 (cento e quarenta e dois mil cento e quinze reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003002607822601101733390 30
Material de Consumo.
PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços.
OBJETO: Aquisição de Cascalho objetivando a execução de serviços de conservação e manutenção em 35,750 quilômetros da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-471, no trecho do Rio Piquiri, Distrito do Guaporé, entrada da BR 277, neste município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2026.

David Silveira
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde46ec92364e4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.203

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7313/2026

SÚMULA: Considera Recesso nas Repartições Públicas Municipais e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaranіaçu**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Feriado Nacional de “Tiradentes” no dia 21 de abril de 2026;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde46ec92364e4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal n° 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.203

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7314/2026

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 1374/2021 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
32190/1	Jucinei Luis dos Santos	10.084.861-9	Psicólogo Clínico	26/03/2026 Até 22/04/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde46ec92364e4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.203

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniaçu
Estado do Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde46ec92364e4

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2026

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E

Considerando o Feriado de “Tiradentes” no dia 21 de abril de 2026; e
Considerando o Decreto Municipal nº 7313/2026 de 13 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Considerar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaraniaçu, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de abril de 2026.

Olmir Santin
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026	ANO: VI	EDIÇÃO Nº 1.203

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 16/2026 - CMG

Câmara Municipal de Guaraniaçu
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 16/2026

SÚMULA: Autoriza pagamento de vantagens financeiras retroativas aos Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Guaraniaçu, nos termos da Lei Municipal nº 1672/2026 e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 02/2026, e em conformidade com a Lei Complementar nº 226/2026, Lei Municipal nº 1672/2026 e Portaria nº 12/2026, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o pagamento retroativo de vantagens financeiras aos Servidores da Câmara Municipal de Guaraniaçu, a título de indenização, cujo o computo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado na concessão de vantagens, conforme valores apurados no Processo Administrativo nº 02/2026 e autorização prevista na Lei Municipal nº 1672/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 13 de abril de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pde46ec92364e4